



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO.
CEP. 78.780-000
TEL/FAX. (065) 481 1165

DECRETO N. ° 024/2004

“Dispõe sobre Ponto Facultativo”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as atividades festivas do tradicional carnaval nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 do corrente mês e ano.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo, a todos órgãos Públicos Municipais, exceto aos serviços essenciais na Saúde, Secretaria de Infra-estrutura e fornecimento de água, o dia 23/02/2004, em atenção das atividades Carnavalescas em nosso Município.

Parágrafo Único – A Prefeitura voltará a suas atividades normais, na quarta-feira a partir das 11:00 horas (horário Mato Grosso).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 20 de fevereiro de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal